



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes, nº 01 – Centro – CEP 13720-000 – PABX (19) 3682-7800

E-mail pmsjrp.adm@terra.com.br

Edital do Concurso Público N.º 002/2008

A **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica e Legislação municipal pertinente.

O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Municipal, e executado pela empresa **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**

1. Nomenclatura - Carga Horária - Nível - Vagas - Vencimentos e Taxa Inscrição

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Nível	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Guarda Municipal Comunitário (Masculino) 3ª Classe	12 x 36	II	05	R\$ 415,00	R\$ 15,00	Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou "D" e quando exigido "A"

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **29 de abril a 09 de maio de 2008**, no horário das 8 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sita à Rua Treze de Maio, 338 – Centro – São José do Rio Pardo - SP, respeitando-se, para fins de recolhimento do emolumento, o horário bancário no município.
- 2.2 - **São condições para inscrição:**
 - 2.2.1- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98;
 - 2.2.2- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - 2.2.3- Ter altura mínima de 1,65 cm;
 - 2.2.4- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos ;
 - 2.2.5- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
 - 2.2.6- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
 - 2.2.7- Não ter sido demitido "a bem do serviço público – por justa causa" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
 - 2.2.8- A inscrição constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento que será fornecida ao candidato no local da inscrição, recolhimento do **emolumento correspondente** junto a Rede Bancária Nacional em conta ESPECIAL da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP**. Os **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** deverão solicitar **FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO** e observar o disposto no capítulo Dos Portadores de Deficiência do presente Edital.
- 2.3 - No ato da inscrição o candidato **deverá apresentar os seguintes documentos:**
 - 2.3.1- Cédula de Identidade;

- 2.3.2- Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de cópia reprográfica do documento de identidade conforme dispõe o presente Edital e assinado, responsabilizando-se civil e criminalmente por informações falsas que possam influir no resultado ou classificação;
- 2.3.3- Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;
- 2.4 - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.
- 2.5 - Se aprovado e nomeado, o candidato por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F. , Prova de Escolaridade, bem como Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Concurso Público será realizado em duas fases, a saber:
1ª - FASE – PROVAS ESCRITAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
2ª - FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
- 3.1.1- A duração da prova escrita será de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**.
- 3.1.2- O resultado das provas (**1ª fase) Escrita e (2ª fase) Aptidão Física** serão apurados pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos para cada uma das fases;
- 3.1.3- As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital
- 3.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- 3.1.5- Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 3.1.6- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
- 3.1.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas escritas após 40 minutos do início das mesmas;
- 3.1.8- O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 3.1.9- Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.1.10- Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 3.2. - **DA 1ª FASE – ESCRITA**
- 3.2.1 - A **primeira fase** consistirá de provas **escritas** na forma de questões sobre **Conhecimentos Objetivos** envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais** tudo conforme o seguinte conteúdo programático:
- CONHECIMENTOS OBJETIVOS** envolvendo: **Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do

“que” e “se”. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem. **Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País.

3.2.2- Na **primeira fase** serão classificados 07 (sete) vezes o número de vagas previstas para o cargo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios para desempate previstos no item 9.2 do presente Edital.

3.3. - **DA 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

3.3.1 - A **segunda fase** consistirá de Teste de Aptidão Física, conforme TAF constante do Anexo I - Tabela 1.

3.3.2 - Todos os candidatos classificados na **primeira fase**, conforme item 3.2.2, serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:

AFERIÇÃO DE ALTURA: para comprovação de altura mínima exigida, 1,65 cm; será eliminado e terá seu nome excluído das demais fases o candidato que não preencher este requisito.

PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA: Flexões abdominais, tipo remador (Classificatório), Corrida de 50 (cinquenta) metros (Classificatória), corrida pedestre de 12 (doze) minutos (Classificatório).

PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,03334, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da pontuação máxima.

Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico.

3.3.3 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ter seu horário alterado na mesma data, ser adiada ou interrompida, acarretando data e horário a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

3.4. - A classificação final, das duas primeiras fases obedecerá à ordem decrescente resultante da média aritmética obtida com a soma das notas das Fases (1ª e 2ª), que não poderá ser inferior a 5,0 (cinco).

4. DO TIPO DE PROVA - Nº DE QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

4.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	1ª FASE Composição e nº de questões objetivas – Valoração (0 a 10)				Valor por Questão	2ª FASE – TAF Valoração de 0 a 10
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Total		
Guarda Municipal Comunitário (Masculino) 3ª Classe	10	10	20	40	0,25	Sim, conforme item 3.3.2
Critério para Aprovação	<i>Mínimo de 20 acertos na Prova Objetiva</i>					Nota não inferior a 5,0 (cinco)

5. DAS NORMAS

5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **01 de junho de 2008**, às 8 horas, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal e através de jornal com circulação no município, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

- 5.1.1 - Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 5.1.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseesp.com.br
- 5.1.3 - As **provas práticas – segunda fase de Teste de Aptidão Física** serão realizadas no dia **15 de junho de 2008**, em local e horário a serem divulgados no Edital de divulgação do resultado da 1ª Fase (Provas Escritas).
- 5.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o comprovante de inscrição. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 5.3 - **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 5.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 - São atribuições do cargo em Concurso:

- *Compreende as tarefas referentes a ordem pública, adotando medidas ostensivas, preventivas ou repressivas, para proteger as pessoas e os bens, contra os perigos e atos delituosos;*
- *Atende e dirige ocorrências operacionais;*
- *Encarrega-se da escrituração atinente ao serviço, cabendo-lhe manter em dia e em ordem corrigindo as irregularidades verificadas;*
- *Mantém seus superiores a par de todas as ocorrências verificadas ou a respeito de documentação referente aos serviços sob sua responsabilidade;*
- *Auxilia na instrução do serviço;*
- *Conhece as instruções de serviço;*
- *Zela pela boa apresentação pessoal de seus subordinados, pela correção e asseio das viaturas e dependências de serviço;*
- *Substitui o Guarda Municipal Classe Especial quando designado emergencialmente;*
- *Comparece a todos os atos públicos onde se faz necessário ou por designação superior;*
- *Mantém as equipes e o pessoal motivados, quanto ao cumprimento das normas regulamentares e disciplinares;*
- *Cumprir e faz cumprir as normas regulamentares da Guarda Municipal;*
- *Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.*

7. DAS MATÉRIAS

7.1 - As **matérias** constantes das provas Escritas e de Teste de Aptidão Física a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes dos **itens 3.2.1 e 3.3.2**, obedecendo-se para fins da Prova de Teste de Aptidão Física os critérios constantes do Anexo I do presente Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do

Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.

- 9.2 - Na classificação em todas as fases, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – maior idade;
 - b – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
 - c – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
 - d – sorteio.
- 9.3 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 9.4 - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos **quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos**.
- 9.5 - Da divulgação oficial dos resultados e classificação caberão recursos fundamentados à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, no prazo de “2” (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial em jornal com circulação local, mediante requerimento que deverá ser protocolado no Setor competente da Prefeitura. Decorrido o prazo de “2” (dois) anos, as “folhas de respostas” poderão ser incineradas pela CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos, cujo prazo para incineração será de 5 (cinco) anos. O candidato deverá apresentar o recurso na forma digitada ou datilografada, não sendo aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá citar na petição recursal, argumentação lógica e consistente, bem como argumentações plausíveis, fundadas em literaturas conceituadas, além de sua qualificação completa, cargo para o qual apresenta recurso e o da respectiva inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6 - A validade do presente Concurso, será de “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 9.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando a aprovação direito a nomeação.
- 9.8 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.9 - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e existência de recursos financeiros orçamentários.
- 9.10 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONSESP, através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 8.538 de 24 de abril de 2008 e Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 3.677 de 24 de abril de 2008.
- 10.2 - Os candidatos portadores de deficiência, “inscritos como tal”, terão reservadas 3% (três por cento) das vagas, conforme dispõe a legislação Municipal (Lei Municipal nº 2636/2003) e no que couber o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Se aprovados e classificados serão submetidos a exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo ou função. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral.

- 10.3.** - A Homologação do Concurso ocorrerá após a divulgação do Resultado da Segunda Fase e classificação final, a critério da Administração.
- 10.4** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 10.5** - Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 10.5.1-** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
- 10.6** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **aos da data do presente Edital**.
- 10.7** - A Organização, aplicação e correção das provas escritas e práticas, ficarão a cargo da CONSESP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo – SP, 24 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA SANTURBANO
Prefeito

ANEXO I
TABELA "1"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES			FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador	Corrida 50m	Corrida de 2.400m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	mais de 11"00	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	10"76/11"00	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	10"51/10"75	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	10"26/10"50	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	10"01/10"25	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	09"76/10"00	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	09"51/09"75	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	09"26/09"50	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	09"01/09"25	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	08"76/09"00	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	08"51/08"75	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	08"26/08"50	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	08"01/08"25	2.351/2.375	95	100				
40/41	07"75/08"00	2.376/2.400	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150								
Será eliminado o candidato que no teste de aferição de altura não possuir 1,65 cm								